



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 2.113/2024

Nos moldes regimentais, o Relator da Comissão de Saúde e Educação, Vereador Ednaldo de Jesus Gonçalves, apresenta a seguinte emenda modificativa:

- O parágrafo único do projeto de lei 2.113 de 09 de fevereiro de 2024, será modificado para parágrafo primeiro, mantendo-se incólume a íntegra da redação, para assim constar:

Art. 1º - (...);

§ 1º - Os recursos relativos à transposição serão utilizados no reforço de dotações das ações do abarcadas pelas subfunções 301 – atenção básica, 302 – atenção hospitalar e ambulatorial, 303 – suporte profilático e terapêutico, 304 – vigilância sanitária; 305 – vigilância epidemiológica.

Jacuí, sala das comissões 16 de fevereiro de 2024.

Ednaldo de Jesus Gonçalves - PP
Relator da Comissão de Educação e Saúde

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda faz-se necessária para constar no texto legal a obediência ao previsto na legislação estadual que fundamenta o objeto deste projeto.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 16 de fevereiro de 2024

Ednaldo de Jesus Gonçalves - PP
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí